

EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODO DE DISPUTA ABERTO N.º (xxx)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO:

O Licitador da **EMPRO – TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**, de São José do Rio Preto/SP, nomeado por meio da **Portaria nº XXX**, torna pública a realização de licitação pelo modo de **DISPUTA ABERTO**, e critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL (OU POR ITEM OU LOTE)**, a fim de contratar empresa para **a prestação de serviços de (ou aquisição de bens....)**, conforme especificação deste Edital e o Regulamento de Licitações e Contratos da EMPRO – RLCE e a Lei Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/12 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES:

Dúvidas, esclarecimento e impugnações deverão ser apresentadas na sede da EMPRO, situada na Avenida Romeu Strazzi, nº 199, Vila Sinibaldi, São José do Rio Preto (SP), telefone (17) 3201-1201, ou por meio do e-mail: licitacao.empro@empro.com.br. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet: www.empro.com.br e encaminhados aos interessados.

1. DA ABERTURA E DOS ANEXOS:

1.1. O Licitador receberá os documentos de propostas comerciais e habilitação em sessão pública a ser realizada na sede da EMPRO, na Av. Romeu Strazzi, n.º 199, Bairro Vila Sinibaldi, São José do Rio Preto/SP, Fone (17) 3201-1201, Fax (17) 3201-1221, no **dia.... de.....de.....**, com encerramento para recebimento dos envelopes **às e abertura da licitação às**

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste certame licitatório na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1.3. Fazem parte deste Edital:

- Anexo I** - Termo de Referência/Projeto Básico
- Anexo II** - Proposta Comercial - Modelo
- Anexo III** - Minuta do Contrato
- Anexo IV** - Termo de Ciência e Notificação

2. DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para **prestar serviços de (ou aquisição de bens)**, conforme condições e descrições contidas no Anexo I deste Edital.

2.2. A presente licitação adota o modo de disputa aberto.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS e CREDENCIAMENTO:

3.1. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.

3.2. O objeto da licitação será contratado com o licitante classificado em primeiro lugar. Não sendo celebrado com este, poderá a EMPRO, nos termos do § 2º do artigo 65 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMPRO, convocar os demais licitantes, obedecendo à ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3.3. Não poderão participar da licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

3.3.1. Sob Processo de Falência ou Recuperação Judicial, exceto empresa em recuperação judicial que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, acompanhada do Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula 50 – TCE/SP);

3.3.2. Impedidas de participar de licitações e de celebrar contratos com a EMPRO nos casos previstos no artigo 6º do RLCE, *in verbis*:

Art. 6º. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela EMPRO a empresa:

I – Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja dirigente ou empregado da EMPRO;

II – suspensão de licitar pela EMPRO;

III – Declarada inidônea pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV – Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela EMPRO;

V – Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea ;

VI – Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII – Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII – Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:

I – À contratação do empregado da EMPRO ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II – A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) Dirigente da EMPRO;

b) Empregado da EMPRO cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) Secretário da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

III – Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EMPRO há menos de 6 (seis) meses.

3.4. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação, representando mais de 1 (um) licitante.

3.5. Não será admitida a participação de consórcio. (se for possível o consórcio, deverá descrever as condições)

3.6. Fica assegurado à EMPRO, o direito de inspecionar as instalações das empresas licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a homologação.

3.7. Este Edital, com suas partes integrantes, assim como a proposta da empresa vencedora, passará a fazer parte do contrato a ser celebrado, cuja minuta encontra-se anexa.

3.8. A EMPRO se reserva o direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Licitação, antes da assinatura da homologação, sem que caiba a qualquer licitante o direito de reclamar ou pedir indenização, nos termos do artigo 42 do RLCE.

3.9. A EMPRO também se reserva o direito de alterar os serviços objeto da presente licitação, por meio de termo aditivo, conforme o artigo 70 do RLCE.

3.10. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo Licitador e submetidos ao Diretor Presidente da EMPRO.

3.11. Os representantes das empresas, quando essas não estiverem representadas por sócio mencionado no Contrato Social, deverão portar documento hábil para tanto, ou seja, procuração.

3.12. No dia, hora e local fixados na capa deste Edital, será aberta, pelo Licitador, a sessão pública desta Licitação.

3.12.1. O Licitador poderá suspender, adiar ou reabrir a sessão pública, a qualquer momento, informando previamente os Licitantes por meio do endereço eletrônico: www.empro.com.br.

3.13. Aberta a sessão, cada Licitante entregará ao Licitador e à Comissão Permanente de Licitação:

- I. documentação relativa ao credenciamento;
- II. 01 (um) envelope contendo a documentação de proposta (Envelope nº 1); e
- III. 01 (um) envelope contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 2).

3.13.1. Será admitido o encaminhamento de documentação de proposta e de habilitação por meio postal, que deverá ser recebida na EMPRO antes da data e horário estipulados para a abertura da sessão pública.

3.13.2. O Licitante que optar pelo envio da documentação por meio postal e não comparecer no dia da sessão pública ficará impedido de oferecer lances.

3.13.3. A entrega dos envelopes não conferirá aos Licitantes qualquer direito em face da EMPRO, observadas as prescrições da legislação específica.

3.14. Para fins de credenciamento, os Licitantes deverão entregar ao Licitador a documentação a seguir:

I. Declaração para Participação em Licitação, conforme modelo ___ constante do Anexo ___ (Modelos de Declaração) deste Edital;

a) O Licitante que emitir declaração falsa estará sujeito às sanções previstas neste edital, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas.

II. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, conforme **modelo ___ constante do Anexo ___ (Modelos de Declaração)** deste Edital;

III. Cédula de identidade ou documento equivalente do Representante Legal do Licitante;

IV. Instrumento Particular de Mandato (Procuração) com firma reconhecida em cartório, ou Instrumento Público de Mandato, outorgando expressamente poderes para se manifestar pelo Licitante, dar declarações, receber intimação, interpor e renunciar recurso, assim como praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, nos casos em que o Licitante for representado por Procurador; e

V. no caso de:

a) sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no registro competente, com sua(s) respectiva(s) alteração(ões), ou a sua última consolidação, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores devidamente registrado;

b) sociedade simples: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no registro competente, com sua(s) respectiva(s) alteração(ões), ou a sua última consolidação, bem como documento que comprove a indicação de seus administradores;

c) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

d) microempreendedor individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

e) microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

f) sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

3.15. Recebida a documentação, o Licitador lançará em Ata os nomes e os dados de contato dos Representantes Legais dos Licitantes presentes ou, no caso de não haver poder de representação, os nomes e os dados de contato da pessoa que entregou os envelopes em nome do Licitante.

3.15.1. A não apresentação ou incorreção nos documentos listados nos incisos III a V do item 3.14 deste Edital não excluirá o Licitante do certame, mas impedirá o seu representante de se manifestar pela sociedade, bem como praticar qualquer outro ato inerente a este procedimento.

3.16. Realizado o credenciamento, o Licitador abrirá os envelopes, passando a numerar e a rubricar a respectiva documentação, a qual deverá também ser rubricada pelos Licitantes presentes.

3.16.1. Após o início da abertura dos envelopes de proposta, não será aceita a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

3.17. O Licitador poderá analisar e julgar a documentação na própria sessão pública ou em reunião privada.

3.18. O valor estimado nesta licitação será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

3.18.1. A informação relativa ao valor estimado do objeto da licitação, ainda que tenha caráter sigiloso, será disponibilizada a órgãos de controle externo e interno, devendo a EMPRO registrar em documento formal sua disponibilização aos órgãos de controle, sempre que solicitado.

4. DA PROPOSTA

4.1. Os documentos de proposta deverão ser entregues em envelope não transparente, fechado, contendo em sua parte externa a seguinte inscrição:

LICITAÇÃO Nº ___/___ – EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
ENVELOPE Nº 1
PROPOSTA

4.2. A proposta deverá ser emitida em papel timbrado ou outro que identifique o Licitante, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu Representante Legal ou Procurador, com indicação de número da cédula de identidade, do respectivo órgão emissor, número do CPF e o cargo por ele ocupado na sociedade, incluindo as seguintes informações do Licitante: nome e endereço completos, número do CNPJ, números de telefone e de e-mail, para contato.

4.3. A proposta deverá conter planilha(s) de preços que indique(m) os valores unitários, totais e global do objeto licitado, conforme modelo constante do **Anexo ___** (Modelo de Proposta) deste Edital.

4.3.1. Os valores ofertados na proposta deverão ser expressos em Real (R\$) e com 2 (duas) casas decimais.

4.3.2. Devem estar incluídas no valor global ofertado todas as despesas e custos, diretos e indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, viagens, seguro e insumos), necessários ao cumprimento integral do objeto a ser contratado.

4.4. O Licitante deverá informar, em sua proposta, no campo “Estabelecimentos vinculados à execução contratual (matriz/filial)” do Anexo ___ (Modelo de Proposta) deste Edital, o(s) estabelecimento(s) responsável(is) pela execução contratual.

4.5. A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.

4.6. O Licitador analisará a documentação de proposta e verificará o atendimento aos requisitos formais estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, para fins de classificação, saneando aquelas que apresentarem vícios sanáveis, e atribuindo-lhes validade e eficácia.

4.6.1. Nessa análise, poderão ser desclassificadas as propostas que contenham vícios manifestamente insanáveis e valores manifestamente inexequíveis.

4.7. Em seguida, o Licitador informará eventuais desclassificações e respectivas fundamentações, bem como a ordem de classificação dos Licitantes.

4.8. O critério de julgamento das propostas será de **Menor Preço Global (ou por Item)**.

4.9. Aos Licitantes que apresentaram sua proposta será dada, individualmente e presencialmente, oportunidade para apresentarem novos lances verbais e sucessivos, obedecendo a sequência decrescente dos valores das Propostas, até a proclamação do vencedor.

4.9.1. Caso duas ou mais Propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

4.9.2. Em caso de empate entre as Propostas será assegurada preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos dos Art. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.

4.9.3. Dada a palavra à Licitante, esta disporá de 05 (cinco) minutos para apresentar nova Proposta.

4.9.4. É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

4.10. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do Licitante desta etapa, e a manutenção do último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das Propostas.

4.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Licitador, os Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

4.11.1. O Proponente não poderá desistir de lance já ofertado sujeitando-se às penalidades constantes neste Edital.

4.12. Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daquelas que:

- I. contenham vícios insanáveis;
- II. descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
- III. apresentem preços manifestamente inexequíveis;
- IV. após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação;
- V. não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela EMPRO;
- VI. apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da homologação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

4.13. Confirmada a efetividade do lance ou proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, o Licitador deverá negociar condições mais vantajosas com quem o apresentou.

4.14. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no Art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas, que atenderem aos requisitos deste Edital.

4.15. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as Propostas apresentadas pela Microempresa e pela Empresa de Pequeno Porte, bem como Cooperativa, sejam superiores em até 10% (dez por cento) à Proposta de menor valor.

4.16. Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte detentora da Proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova Proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

II. Se a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior a de menor preço, será facultada pela ordem de classificação, às demais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte remanescentes que se declarem, formalmente, nessa hipótese, consoante as declarações deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto o inciso I deste item.

4.17. Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, satisfizer as exigências dos benefícios deste Edital, será declarado vencedor do certame, a Licitante detentora da Proposta originariamente de menor valor.

4.18. O Licitador poderá solicitar outros documentos que comprovem o enquadramento do Licitante na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.19. O Licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14 e não possuir tal condição ficará sujeito à sanção administrativa prevista neste Edital, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas.

4.20. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

4.21. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta prevalecerá o valor por extenso.

Cláusulas na hipótese de apresentação de amostras:

4.22. Como condição de aceitação da proposta, o Licitante poderá, ser instado, a apresentar amostra dos bens ofertados, observadas as condições, prazos e procedimentos previstos no Anexo ____ (Termo de Referência/Projeto Básico) deste Edital.

4.22.1. A critério do Licitador, a sessão pública poderá ser suspensa para a análise e o julgamento da amostra, hipótese em que a data da retomada da sessão será divulgada aos Licitantes no endereço eletrônico www.empro.com.br.

4.22. Aceita a proposta, o Licitador passará à Fase de Habilitação.

5. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO) –

5.1. Para a habilitação nesta licitação, os licitantes deverão apresentar no envelope n.º 02 os documentos elencados nos subitens 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6 a seguir descritos, contendo no envelope os seguintes dizeres:

**LICITAÇÃO Nº ____/____ – EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
ENVELOPE Nº 2
HABILITAÇÃO**

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com a última alteração, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, ainda, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.

5.2.2. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.3. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões (conforme a natureza do objeto licitado e do ramo de atividade do licitante):

5.3.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

5.3.3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e

5.3.3.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

5.3.4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

5.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

5.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

5.3.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da EMPRO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.3.9 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

5.4.1. Operacional

5.4.1.1 Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao Conselho....

5.4.1.2. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s)**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s), no qual se indique que a empresa já prestou os serviços;

5.4.2. Profissional (Exemplo)

5.4.2.1. Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista da entrega das propostas, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto de licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

5.4.3. Atestado de Vistoria: Será emitido Atestado de Vistoria pela EMPRO, para as licitantes que realizarem a vistoria às instalações da EMPRO, o qual poderá ser juntado à Documentação de Habilitação, **opcionalmente**. A visita poderá ser realizada a partir de **.../.../20.. a .../.../20..**, no período das 09 horas às 16 horas, devendo ser previamente agendada com a **Sra. Arleque Sandra Aparecida de Souza** pelo telefone (17) 3201-1201.

5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (SE HOVER)

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em apresentar:

5.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. A empresa deverá apresentar os termos de abertura e encerramento do balanço.

5.5.2. Prova de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado da licitação;

5.5.3. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.5.4. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.6.1. Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93), conforme modelo a seguir:

| |
|---|
| DECLARAÇÃO |
| _____nome da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, pelo seu representante legal _____, RG _____, CPF _____, na qualidade de _____, DECLARA para fins da Disputa Aberta nº xxx - EMPRO e na obediência ao mandamento do inciso XXXIII, do art. 7º, da CF, e disposição da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre como não emprega menor de 16 anos de idade. Ressalva (se for o caso na empresa) que emprega menor a partir de 14 anos de idade na condição de aprendiz sob as normas e autorizações legais. |
| Local e data: _____ Representante legal: _____ |

5.6.2. Para o caso de empresas em recuperação judicial: Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante asseverando que está ciente de que no momento da assinatura do Termo de Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

5.7. Os documentos exigidos na habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial.

5.7.1. Não será feita a autenticação de documentos no dia da entrega dos envelopes, bem como após a sua entrega. Em casos excepcionais, quando não comprometer o bom andamento da sessão de entrega dos envelopes, o Licitador poderá efetuar a autenticação apenas dos documentos apresentados no credenciamento.

5.8. O Licitador analisará a documentação apresentada, verificando o atendimento às exigências deste Edital e de seus Anexos, notadamente as constantes de seu item 5.2 e 5.3 que poderão ser confirmadas em cadastros oficiais de empresas punidas ou sancionadas. Para fins de julgamento da habilitação poderão ser consultados outros sítios da Internet, notadamente sítios oficiais emissores de certidões.

5.8.1. As certidões que não possuem prazo de validade somente serão aceitas se as respectivas datas de emissão não excederem a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de sua apresentação.

5.9. Se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Licitador convocará o próximo colocado, observadas as disposições relativas à preferência para microempresas e empresas de pequeno porte.

5.10. Constatado o atendimento de todos os requisitos de habilitação, o Licitante será declarado pelo Licitador vencedor do certame, abrindo-se prazo recursal conforme previsão deste edital, sendo, por fim, encerrada a sessão pública com a lavratura da respectiva Ata, a qual será assinada pelos Licitantes presentes.

5.11. A vista dos autos do processo desta licitação bem como a extração de cópias de documentos deverão ser solicitadas, por escrito, ao Departamento de Licitações e Contratos da EMPRO, pelo e-mail: licitacao.empro@empro.com.br. As cópias serão entregues ao Licitante mediante a cobrança do valor da reprodução, salvo se disponibilizadas em meio eletrônico.

6. FASE RECURSAL E ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. Os licitantes que desejarem recorrer em face dos atos da habilitação, do julgamento e da verificação da efetividade dos lances ou propostas, deverão manifestar a sua intenção de recorrer no momento da sessão de julgamento, sob pena de decadência do direito de recorrer.

6.1.1. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Licitador autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

6.2. Manifestado o interesse de recorrer, as razões recursais deverão ser dirigidas ao Licitador, e encaminhadas, ao Departamento de Licitações e Contratos da EMPRO, pelo e-mail licitacao.empro@empro.com.br, em até 05 (cinco) dias úteis, devendo ser informado, no campo “assunto”, o número da licitação.

6.2.1. O e-mail contendo as razões recursais deverá ser recebido até às 23h59min do último dia do prazo recursal.

6.2.2. As razões recursais deverão ser redigidas de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datadas e assinadas pelos Representantes Legais, ou Procuradores com poderes específicos.

6.3. Após o prazo para a apresentação das razões recursais, em ato contínuo, os demais Licitantes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentarem suas contrarrazões, por escrito, na mesma forma e condições do previsto naquele item 6.2 deste Edital.

6.3.1. O Licitador poderá reconsiderar sua decisão, ou, no caso de manutenção da decisão, encaminhar o recurso à Autoridade Superior, devidamente informado, para decisão.

6.3.2. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.4. Definido o Licitante vencedor, o objeto licitado lhe será adjudicado, estando a licitação sujeita à homologação pelo Diretor Presidente, que analisará a conveniência e oportunidade da contratação e a legalidade dos atos praticados.

6.5. A licitação poderá ser revogada ou anulada, nos limites fixados pela Lei nº 13.303/2016 e no RLCE.

6.5.1. Caso seja verificada, após a abertura da sessão pública, a intenção de se revogar ou anular a licitação, será concedido aos Licitantes, prazo para contestar o ato e exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7. SANÇÃO ADMINISTRATIVA

7.1. O Licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 75 do RLCE ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMPRO, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

7.2. Somente será aplicada sanção mediante procedimento administrativo punitivo licitatório, na forma do RLCE, pelo qual será assegurado prazo de até 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e a ampla defesa.

7.3. A decisão será comunicada por escrito ao Licitante, dela cabendo recurso, dirigido à Autoridade que proferiu a decisão, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

7.4. No caso de atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, observar-se-ão os termos da Lei nº 12.846/2013.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Homologada a licitação, a EMPRO convocará o vencedor do certame por e-mail ou carta para, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de perder o direito à contratação, assinar o instrumento contratual e apresentar eventuais documentos previstos no edital.

8.2. Os prazos previstos para apresentação das condições de contratação e para a assinatura do Contrato poderão ser prorrogados quando solicitado pelo Licitante vencedor durante os respectivos transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela EMPRO.

8.3. Poderá ser solicitado ao Licitante vencedor que atualize as certidões exigidas na fase de habilitação, se o prazo de validade expirar durante o curso da licitação.

8.4. Na hipótese de recusa ou inércia do Licitante vencedor em apresentar as condições de contratação ou em assinar o Contrato, nos prazos fixados, o Licitador poderá revogar a licitação ou retomar a sessão pública para a análise da documentação do próximo colocado, observadas as disposições relativas à preferência para microempresas e empresas de pequeno porte.

9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública.

9.1.1. A impugnação deverá ser dirigida ao Licitador, e apresentada ao Departamento de Licitações e Contratos da EMPRO, pelo e-mail: licitacao.empro@empro.com.br, devendo ser informado, no campo "assunto", o número da licitação.

9.2. A EMPRO reserva-se o direito de alterar os termos deste Edital. A alteração que afetar a formulação das propostas implicará a reabertura do prazo para a apresentação das mesmas.

9.3. É facultada ao Licitador, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os Licitantes, à obtenção da proposta mais vantajosa, desde que não comprometam os interesses da EMPRO, bem como à finalidade e à segurança da contratação.

9.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos observar-se-á o que segue:

- I. excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- II. os prazos somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente na EMPRO.

9.6. Na ocorrência de qualquer fato superveniente ou na hipótese de caso fortuito ou de força maior será observado o seguinte:

- I. se o fato impedir a realização de sessão pública na data marcada, a referida sessão será adiada;
- II. os prazos que estiverem em curso serão suspensos, voltando a correr assim que a situação estiver normalizada.

9.7. Os atos da licitação serão divulgados aos interessados no endereço eletrônico www.empro.com.br

10. DO FORO

As questões administrativas não resolvidas no âmbito da EMPRO poderão ser solucionadas no Foro da Comarca de São José do Rio Preto (SP), excluído outro qualquer por mais privilegiado que seja.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h00 às 17h00, pelo telefone (017) 3201-1201/1216, pelo fax (017) 3201-1221, ou pelo site: www.empro.com.br, ou ainda, diretamente na sede da **EMPRO**.

São José do Rio Preto (SP), ...de de 2019.

XXXXX
Diretor Presidente

EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em

2. JUSTIFICATIVA

(JUSTIFICAR A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E A SUA VANTAJOSIDADE PARA A EMPRESA)

3. ESCOPO

(DETALHAR A FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU AS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DO BEM ADQUIRIDO).

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(definir as obrigações da contratada conforme o objeto licitado)

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Proposta de Preços

5.2. Prazos

5.3. Condições de Prestação dos Serviços

5.4. Condições de Aceite dos Serviços

5.5. Obrigações da Contratante

5.6. Obrigações da Contratada

São José do Rio Preto,.....de.....de.....

Diretoria Requisitante

EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL - MODELO

DISPUTA ABERTA

Nome da Empresa:.....
Endereço Completo:.....
CNPJ:..... e-mail:.....
Fone:()
Dados bancários para pagamento (nº da conta; agência; banco):
Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato:.....
CPF:..... RG:.....
Cargo:.....

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para.....

2. PLANILHA DE PREÇOS

2.1. A empresa licitante apresenta seu preço de acordo com a planilha abaixo, como forma de facilitar o julgamento. No preço total estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, e outros encargos decorrentes da prestação dos serviços com o fornecimento de materiais, referentes ao objeto licitado, não sendo admitido em hipótese alguma a inclusão de qualquer despesa adicional, a qualquer título a qualquer tempo:

| ITEM | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL |
|------|----------------|--------------|
| | | |
| | | |

TOTAL GLOBAL: R\$......

2.2. Prazo de Prestação dos Serviços: 12 (doze) meses.

2.3. Validade da Proposta Comercial: 12 (doze) meses.

Local/Sede da empresa, de de XXXX.

nome da empresa e assinatura do
responsável pela empresa

EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

Esta minuta sofrerá alteração conforme objeto a ser contratado

PREÂMBULO:

O presente contrato celebrado nas dependências da Empro Tecnologia e Informação tem como objetivo a **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços** delineados nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**, com sede na Av. Romeu Strazzi, 199, Vila Sinibaldi, cidade de São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.312.003/0001-23, neste ato representada pelo (a) Diretor (a) Presidente **XXX**, CPF nº XXXX, e seu (sua) Diretor (a) Administrativo e Financeiro **XXX**, RG nº XXX e CPF nº XXX, como **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na _____ (Rua, Bairro, cidade) _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, neste ato representada por seu (cargo e nome) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, Fone (____) _____, como **CONTRATADA**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem por força da **DISPUTA ABERTA**, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Empro e da Lei Federal n.º 13.303/16, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, suportes legais deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para....., conforme especificação técnica e condições estabelecidas nos Anexo I, III e IV, do Edital do Procedimento Licitatório n.º.../20....

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA e RESCISÃO.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Em caso de atraso injustificado no fornecimento ou de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da aplicação do disposto nos artigos 74 do RLCE:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 2% (dois por cento) em relação aos prazos de entrega previstos no **CONTRATO**;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** por qualquer descumprimento das obrigações contratuais;
- d) Suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, do direito de participar de licitação e contratação com a **CONTRATANTE**.

9.2. As penalidades previstas nas alíneas **a** e **d** do *caput* desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nas alíneas **b** e **c**.

9.3. Quando da aplicação da penalidade prevista na alínea **b** do *caput* desta cláusula, fica a **CONTRATANTE** desde logo autorizado a reter e compensar dos créditos da **CONTRATADA** o valor da multa devida.

9.4. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da **CONTRATADA** por danos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. No cumprimento de suas obrigações aqui contratadas, a **CONTRATADA** estará sujeita às disciplinas do Código de Defesa do Consumidor, além, de subsidiariamente, das normas aplicáveis da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os casos omissos e apontados no interesse da Administração Pública serão resolvidos entre as partes, aplicando-se o Regulamento de Licitações e Contratos da EMPRO, base legal deste **CONTRATO**.

10.3. As alterações que venham a se tornar necessárias para a operacionalização das obrigações contratuais poderão ser acordadas entre as partes desde que não alterem as bases econômicas do presente **CONTRATO**, e sejam efetuadas por escrito pelas partes.

10.4. Este **CONTRATO** obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles cedê-lo, transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, nem quaisquer direitos dele decorrentes.

10.5. É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente **CONTRATO** e de todo e qualquer título de crédito emitido, o qual conterà, necessariamente, a cláusula *Não a Ordem*, tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a **CONTRATANTE** de todo e qualquer pagamento ou obrigação perante terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente **CONTRATO** e, em hipótese alguma, a **CONTRATANTE** aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, a quem os houver apresentado.

10.6. Todas as notificações e avisos relacionados com o presente **CONTRATO** poderão ser feitas pela *internet*, ou pelos sistema de AR/Correios, ou por via extrajudicial ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÔNUS FISCAIS

11.1. Constitui, também, obrigação da **CONTRATADA** o pagamento de todo e qualquer tributo

